



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 287

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO S/A – CIRCULAÇÃO DE COMPOSIÇÃO COM  
JANELA QUEBRADA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.372/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária SuperVia Transportes Ferroviários S/A de responsabilidade pela circulação, no Ramal de Saracuruna, do trem prefixo UH 305 com um conjunto de janelas quebradas, posto que realizado o reparo na forma preconizada no respectivo contrato de concessão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transitada em julgado a presente decisão, seja o presente processo devidamente arquivado.

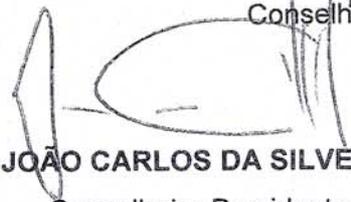
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro Relator

  
**MAURÍCIO AGNELLI**  
Conselheiro Revisor

  
**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Conselheiro 3º Votante

  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento